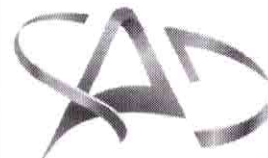


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO

Autorizado publico e painel
Da Prefeitura

01/07/2021
Assessoria de Comunicação

PORTARIA Nº 56, 29 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea "b" e inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2019 da Controladoria-Geral do Município - CGM;

RESOLVE

Art. 1º – Designar o(a) servidor(a) público(a) **MACBENA MARQUES DA SILVA**, ocupante do cargo de **FARMACEUTICA**, Matrícula **5558678**, inscrito(a) no CPF nº **827.359.801-20**, para atuar como fiscal da **ata de registro de preços de nº 14/2021**, processo administrativo nº **74104/2021**, referente a contratação de empresa para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária do Município de Santo Antônio do Descoberto/GO com a aquisição de testes rápidos para detecção qualitativa específica de antígenos de SARCS- CoV- 2 e anticorpos, onde irá atender ao Laboratório do Hospital Dom Luiz Fernandes – HMSAD, celebrado com a empresa **WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA**, CNPJ **66.000.787/0001-08**, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal do Contrato, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa CGM nº 001/2019, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 4º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se,

Santo Antônio do Descoberto – GO, 29 de junho de 2021

Ciência do(a) fiscal:

macbena m. de silva

MACBENA MARQUES DA SILVA
FARMACEUTICA
MATRICULA 5558678

Alessandro V. da Conceição

Sec. Mun. de Saúde e Vigil. Sanitária
Decreto Nº 171/2021

ALESSANDRO VIANA DA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DECRETO Nº 171/2021